



COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PORTUÁRIA
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO 25 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Salvador, 26 de janeiro de 2026.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
18/08/2025	1.0	Primeira versão do documento	José Raimundo
24/11/2025	1.1	Segunda versão do documento, atendendo ao Despacho 525 da GALC	José Raimundo
28/04/2026	1.2	Terceira versão do documento - atualização de orçamento	José Raimundo

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção nas áreas de mecânica, elétrica e caldeiraria/soldagem, nos equipamentos/instalações do Porto Organizado de Ilhéus, atual e antigo, e demais áreas da CODEBA, com reposição de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Entre outros, podemos considerar como serviços de manutenção para a presente contratação: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, demolir.

2. PRAZO

2.1. O prazo para execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados da data apontada para início na Ordem de Serviço.

3. NORMAS TÉCNICAS

3.1. Deverão ser observadas as Normas e Códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos. Onde estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

4. MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO

4.1. **Mobilização e Desmobilização de Pessoal, Equipamentos, Ferramentas, Instrumentos, Licenças, etc.**

4.1.1. A mobilização e a desmobilização correspondem aos gastos com transporte de pessoal, equipamentos, ferramentas, veículos, instrumentos, utensílios e placa dos serviços, necessários à execução de todos os serviços especificados neste caderno de encargos.

4.1.2. A mobilização e a desmobilização são conjunto de providências e operações que a Contratada tem que efetivar o transporte, conforme supracitado, até o local dos serviços e, no final dos trabalhos, retorná-los para o ponto de origem.

4.1.3. A Contratada mobilizará equipamentos, veículo etc. indispensáveis a execução dos serviços objeto deste caderno de encargos, para carga e transporte de mão de obra, peças e materiais. Entre outros, citam-se alguns abaixo relacionados ou similares desde que atendam aos serviços especificados:

- Kit de equipamentos para testes em redes elétricas de BT e AT;
- Ferramentas, instrumentos específicos para cada função de profissionais;
- Máquina de solda;
- Conjunto oxiacetileno, inclusive os gases consumíveis;
- Demais julgados necessários pela Contratada.

4.1.4. A forma de medição e pagamento será por unidade, dividida em duas parcelas a saber:

a) 70% do valor deste item, quando da mobilização de pessoal, equipamentos, ferramentas, veículos, instrumentos e placa dos serviços, observando-se a Nota 2. Incluso no preço todos os custos inerentes aos serviços com BDI.

b) 30% do valor deste item, quando da desmobilização de pessoal, equipamentos, ferramentas, veículos, instrumentos e placa dos serviços, e entrega da área limpa e desimpedida, observando-se a Nota 2. Incluso no preço todos os custos inerentes aos serviços com BDI.

Nota:

1. O custo relativo a mobilização/desmobilização, discriminado no presente subitem, **não deverá ultrapassar à 0,353%** do valor global dos serviços de manutenções e de fornecimento de materiais de reposição especificados neste caderno de encargos e constantes da planilha de preços, exceto instalação de canteiro de obra e administração local.
2. O pagamento desse percentual será proporcional a realidade “in loco” da obra/serviço para o período. Então, esta Companhia está abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um percentual fixo para o início e fim, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de mobilização/desmobilização já mencionados, em virtude da ausência de algum item.
3. Nessa fase dos serviços, a Contratada apresentará à Fiscalização, cópias do registro de empregado(s); identificação (crachá) contendo nome completo, cargo, data de admissão do trabalhador; ficha contendo o nome da Contratada devidamente assinada pelo(s) empregado(s); carteira de trabalho e previdência social, atestando a contratação; comprovante de cadastro no regime do PIS/PASEB; documento atestando fornecimento de EPI ao(s) funcionário(s); e ARTs’ do profissional responsável técnico e dos serviços objeto deste caderno de encargos.
4. A Contratada deverá apresentar e garantir o funcionamento do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR.

5. CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS

5.1. Área operacional do canteiro

5.1.1. Faz parte do canteiro de serviço, o conjunto de áreas destinadas à execução e apoio dos trabalhos objeto deste caderno de encargos, divididas em área operacional e de vivência. Nesta área de trabalho fixa e temporária serão desenvolvidas as operações de apoio e de execução dos serviços, sendo obedecidas pela Contratada as exigências da ABNT e NR específicas para esse tipo de instalações.

5.1.2. O Planejamento do Canteiro de Serviço também será de responsabilidade da Contratada, esse deverá consistir na organização, segurança e manutenção, a partir de estudo criterioso do “layout” e da logística, seguindo procedimentos estruturados.

5.1.3. A Contratada usufruirá de um local cedido pela CODEBA para alocar seus materiais, equipamentos e equipe. A manutenção e conservação desse espaço é de responsabilidade da Contratada,

como também o fornecimento de todas as benfeitorias necessárias para a execução do contrato.

5.1.4. A CODEBA cederá uma área para as atividades de manutenção. A Contratada deverá apresentar um planejamento de reforma da área, para aprovação da fiscalização. A área de refeitório será cedida pela CODEBA. A área de escritório deverá ser em containers, atendendo a NR18.

5.1.5. Os custos referentes às adaptações e remoções das instalações de canteiro de serviço, de sinalização, de limpeza de logradouro/acessos/cais/edificação, de placas do serviço e de todas as demais necessidades realizadas durante o período contratual, citadas nos subitens que compõem este item de Canteiro de Serviço, como também qualquer conserto nessas instalações onde a causa tenha sido provocada pela empresa executora dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada e serão considerados incluídos no valor para pagamento deste item Canteiro de Serviços, constante em planilha.

5.2. Construção e desmontagem do canteiro

5.2.1. A CODEBA cederá uma área, localizada dentro do Porto, para a Contratada instalar seu canteiro de serviço. Nessa área deverão ser instalados (02) dois contêineres com espaço mínimo para 5 mesas e banheiro, suficiente para toda a equipe administrativa (engenheiro, técnico de segurança, auxiliar administrativo) e para os encarregados, desde que estes atendam a norma NR 18, Portaria 3214.

5.2.2. A CODEBA possui uma área de refeitório que poderá ser utilizada pela Contratada.

5.2.3. A CODEBA também cederá instalações físicas para servirem de canteiro de serviço, e serão compostas de sanitário e oficina. Essas poderão ser adaptadas e ou reformadas pela Contratada para atender a guarda de materiais, equipamentos, sanitários e outros espaços que a Contratada julgue necessários e adequados aos serviços a serem realizados.

5.2.4. Caso a Contratada julgue necessária alguma adequação nas instalações poderá realizá-las após aprovação da CODEBA, ficando sob a sua responsabilidade todos os serviços de reforma/adaptação.

5.2.5. A Contratada deverá executar serviços de melhoria nas instalações cedidas pela CODEBA (conserto da rede hidro-sanitária, da rede elétrica, da iluminação normal e da iluminação de segurança, com substituição de materiais; pintura em geral - paredes, pisos (tinta epóxi), equipamentos (tinta epóxi) e portões (tinta epóxi).

5.2.6. Os custos com fornecimento, estocagem e transporte interno e ou externo de todos os materiais, peças, instrumentos, equipamentos, veículo, mão de obra, etc. para instalação e manutenção de canteiro de serviços, devem estar inseridos nos preços unitários dos serviços constantes em planilha.

5.2.7. As instalações físicas devem atender a guarda de equipamentos, escritório, sanitários, área de almoxarifado e outros espaços que a Contratada julgue necessários. Essas instalações devem ser adequadas aos serviços a serem realizados.

5.2.8. Na fachada principal (entrada por terra) dos Portos, a Contratada deve afixar a placa (no padrão estabelecido pelo Governo Federal - 1,20 X 2,4 m) com dados dos serviços, contendo o número do processo/contrato, nome do responsável (eis) técnico (s), valor dos serviços e o prazo de execução.

5.2.9. A Contratada terá até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço para instalar seu canteiro de serviço na unidade portuária.

5.2.10. A Contratada é responsável pela preservação e cuidado com a área cedida para instalação do canteiro, sendo exigida a sua devolução na mesma condição do momento da cessão.

5.2.11. Para a desmobilização dessas instalações ficará condicionada a aceitação de todos os serviços pela Fiscalização, nesse caso a atestação da última medição dos serviços efetivamente realizados só poderá ser feita após limpeza geral do local que recebeu o canteiro, mediante conferência final com representante da Área Funcional de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (AMAST).

5.2.12. Havendo constatação de inconformidade na área ocasionada por atividade/ação da Contratada, a Contratante solicitará medidas da Contratada para mitigação previamente ao ateste da última medição dos serviços.

5.2.13. A forma de medição/pagamento para o item de canteiro será por unidade, dividida em duas parcelas, a saber:

5.2.14. 70% do valor deste item quando da efetiva construção/instalação do canteiro, observando-se a Nota 2. Incluso no preço todos os custos inerentes aos serviços com BDI.

5.2.15. 30% do valor deste item quando da conclusão efetiva dos serviços, remoção do canteiro, limpeza do local e entrega da área e instalações, observando-se a Nota 2. Incluso no preço todos os custos inerentes aos serviços com BDI.

Nota:

1. O custo relativo à instalação/construção ou adaptação e remoção do canteiro de serviço discriminado neste subitem, **não deverá ultrapassar a 0,773%** do valor global dos serviços de manutenções e de fornecimento de materiais de reposição especificados neste caderno de encargos e constantes da planilha de preços, exceto mobilização/desmobilização e administração local.
2. O pagamento desse percentual será proporcional a realidade “in loco” da obra/serviço para o período. Então, esta Companhia está abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um percentual fixo para o início e fim, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de canteiro já mencionados, em virtude da ausência de algum item.
3. As instalações de canteiro deverão ter boa aparência e possuir padrões sanitários segundo a NR-18, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – Nº. 3.214/78.
4. Ficará a cargo da Contratada providenciar o abastecimento de água, eletricidade, ar comprimido, telefone fixo/móvel/radio e outras utilidades necessárias à execução dos serviços objeto do Contrato, não previstas como obrigação da CODEBA.
5. Caso a Contratada julgue melhor utilizar água e ou energia do próprio Porto, deverá solicitar oficialmente à Fiscalização, a qual irá submeter à Diretoria e a Gerência da unidade Portuária para aprovação ou não. Neste caso, se aceito o pleito pela CODEBA, será instalado o hidrômetro e ou o medidor de energia para aferição de consumo mensal, cabendo a Contratada o ressarcimento do valor consumido, acrescido de uma taxa de 30% (estabelecida pela área financeira da CODEBA).
6. Ficará a cargo da Contratada providenciar ar condicionado, computador, impressora, relógio de ponto (quando estabelecido por Lei e Convenção Coletiva do Sindicato), extintores de incêndio, bebedouro, móveis para escritório, utensílios para copa/cozinha, o abastecimento de água, eletricidade, ar comprimido, telefone fixo/móvel/radio e outras utilidades necessárias à execução dos serviços/obra objeto do Contrato, não previstas como obrigação da CODEBA.
7. Caberá a Contratada executar e manter sob sua responsabilidade os serviços internos de sinalização, proteção, manutenção de caminho de serviços e outros, no local dos trabalhos e canteiro de serviços.
8. Caberá a Contratada manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, removendo, para local indicado pela Fiscalização, todos os entulhos ou sobras de materiais existentes, tais como madeiras, etc.
9. A Contratada deverá proceder a retirada do canteiro de serviço, arcando com as respectivas despesas, de suas máquinas, equipamentos e instalações, após o término do serviço/obra ou a rescisão do Contrato. Para tanto, a CODEBA concederá um prazo de 30 (trinta) dias para retirada das referidas máquinas, equipamentos e instalações, findo o qual a CODEBA fica com o direito de promover tal retirada como puder ou lhe convier, debitando às respectivas despesas à Contratada, sem qualquer responsabilidade por perdas, danos, furtos ou extravio.
10. Caso a CODEBA necessite da área descrita neste subitem, para arrendamento, a Contratada entregará de imediato, sem nenhum tipo de ressarcimento. Neste caso a CODEBA cederá outro local para servir de canteiro.
11. A Contratada deverá apresentar à Fiscalização a relação de todos os materiais, ferramentas e equipamentos que deverão compor o seu canteiro de obras, para fins de autorização de saída de material, quando necessário.
12. Findo o Contrato, as instalações (sala de apoio, oficina, sanitários, as benfeitorias realizadas pela Contratada nos pátios, áreas externas de instalações e ou vias de acesso) disponibilizadas pela Fiscalização, serão devolvidas à CODEBA, sem ônus adicionais para esta Companhia. As instalações que a CODEBA julgar inapropriadas deverão ser removidas pela Contratada quando o período contratual for concluído.
13. Os custos relativos aos serviços de manutenção e limpeza de canteiro devem estar diluídos no item 4 - Administração Local, constante neste caderno de encargos.

6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

6.1. A administração local também é um componente do custo direto da obra/serviço e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução do objeto contratado, composta de pessoal de direção técnica e pessoal de escritório, bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização.

6.2. Compreende as despesas decorrentes de manutenção com as equipes técnica e administrativa, com o canteiro de serviço e com a infraestrutura necessária para consecução dos serviços objeto deste caderno de encargos.

6.3. A CODEBA computou neste serviço o custo com mão de obra (Engenheiro especificado pelo SICRO, Técnico de Segurança do Trabalho especificado pelo SINTEPAV como Técnico com CREA e Auxiliar Administrativo - SINTEPAV), entretanto, caso a Contratada julgue necessário compor a sua equipe com mais profissionais, o preço balizador não será alterado.

6.4. A CODEBA computou neste serviço o custo com produtos de limpeza/higiene; com materiais de escritório (papel ofício, lápis, caneta, borracha, pasta suspensa, grampeador, furador, saco plástico, etiquetas, cartuchos para impressora, etc.); com reprodução gráfica dos serviços (impressão de desenhos, capas, encadernação, autenticações, etc.); com consumo de energia, água e telefonia; com consumo de combustível para deslocamentos internos e externos; com locação de containers (conforme especificado no item 5 - Canteiro, desse TR); com equipamentos para utilização do software de manutenção, conforme especificado no item 10.10. Sendo assim, os custos com a manutenção de canteiro, de serviços administrativos, e todas as demais facilidades serão de responsabilidade da Contratada e considerar-se-ão incluídos no preço unitário deste subitem.

6.5. A Contratada deverá disponibilizar telefone, celular, computador e demais itens julgados necessários para o eng. residente, o técnico de segurança do trabalho, os encarregados e o auxiliar administrativo, como forma de existir uma interação eficiente e rápida que possa operacionalizar e agilizar a execução dos serviços previstos a serem realizados. É de inteira responsabilidade da Contratada os custos referente a utilização destes telefones. Comprovar para a fiscalização o fornecimento dos aparelhos e planos (ligação e internet).

6.6. A forma de medição/pagamento para o item de administração local será por mês, a saber a nota 2 e 3 abaixo.

Nota:

1. O custo relativo à Administração Local, discriminado neste subitem, **não deverá ser superior a 14,197%** do valor global dos serviços de manutenções e de materiais de reposição especificados neste caderno de encargos e constantes da planilha de preços, exceto mobilização/desmobilização e instalação de canteiro de serviço/obra.
2. Para a Administração Local, será estipulado pagamentos proporcionais à execução financeira da obra/serviço, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de Administração Local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 55, inciso III, e 92 da Lei n. 8.666/1993. Sendo assim, caso ocorra alguma paralização e ou redução de produtividade, como também diminuição da quantidade de mão de obra/equipamentos e demais insumos, cuja responsabilidade seja da Contratada, em relação à proposta e ou cronograma por ela apresentadas, a CODEBA irá estipular para o período da medição um percentual para o pagamento deste item.
3. Esse percentual será proporcional a realidade "in loco" e ou de execução financeira do serviço para o mesmo período.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Escopo dos Serviços

7.1.1. O escopo dos serviços engloba todas as atividades de manutenção que garantam o funcionamento, a durabilidade, a integridade e conservação dos equipamentos e instalações relacionadas neste caderno de encargos, para atender as operações de movimentação de carga, dentro dos níveis de

qualidade, desempenho e preservação ambiental, visando o aumento da capacidade operacional, reduzindo as paralisações dos equipamentos e instalações relacionadas neste caderno de encargos.

7.1.2. É de responsabilidade da Contratada garantir o correto funcionamento e manutenção dos equipamentos operacionais e Subestações elétricas. Como também, verificar antes do início de cada operação se todo o sistema está funcionando dentro das Normas Técnicas, a fim de evitar delongas e prejuízos operacionais. Qualquer falha nesse sentido, os custos serão de responsabilidade da Contratada.

7.1.3. A Contratada executará as atividades previstas de manutenção das instalações e equipamentos do Porto de Ilhéus, conforme elaborado na observância de normas técnicas em vigor. Entre outros, os serviços e obrigações são identificados de uma forma resumida como segue:

- Inspeções de funcionamento e de conservação dos equipamentos operacionais e SE;
- Aferições e regulagens de dispositivos e componentes elétricos;
- Lubrificações de cabos de aço, mancais, acoplamentos, correntes, fusos, etc.;
- Substituição de óleo de redutores de velocidade, eldros de freios, centrais hidráulicas e acoplamentos;
- Manutenção preventiva e substituição de redutores, cabos de aço, rolos, polias, chaves e demais componentes dos equipamentos;
- Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado;
- Alinhamento, balanceamento, e conjuntos de mecânicos (motores);
- Manutenção preventiva e revisão de disjuntores, chaves seccionadoras, transformadores, inclusive rede de alta tensão;
- Reparos em máquinas automotivas;
- Troca de rolamento e acoplamentos hidráulicos;
- Medição, testes e acompanhamento do sistema de correção do fator de potência;
- Manutenção e melhoria nos sistemas elétricos/iluminação dos equipamentos/terminais e pátios;
- Reparo de lubrificação, regulagens, troca de cabos de aço, e pequenas intervenções de caldeiraria/solda/usinagem em grab's;
- Reparo, manutenção, troca de peças e ou instalações nos terminais em defensas especiais e ou de pneus;
- Manutenção de guindastes e outros equipamentos de movimentação de carga;
- Manutenção de motores, bombas, compressores e sistemas hidráulicos e pneumáticos;
- Manutenção de esteiras transportadoras e sistemas de elevação;
- Manutenção de sistemas de amarração e atracação de navios;
- Manutenção de geradores de energia de emergência;
- Reparo e manutenção de estruturas metálicas de equipamentos, armazéns e outras instalações;
- Soldagem e caldeiraria em geral;
- Inspeção e manutenção de tanques e tubulações;
- Manutenção de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- Manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- Tratamento e pintura industrial;
- Fabricação e montagem de pequenas estruturas metálicas;
- Serviço de emenda e reparos em correias;

7.1.4. Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização em relatório o registro do histórico da máquina/equipamento e ou SE/sistema de iluminação, para servir de controle das

intervenções realizadas no período, como também para verificação do cumprimento do Plano de manutenção.

7.2. Modo de execução

7.2.1. A Contratada será responsável pela completa execução dos serviços, desde o seu planejamento, coordenação de campo, emissão de relatórios gerenciais, e lançamento dos registros históricos de máquinas, contando, para tanto, com pessoal próprio, tecnicamente qualificado e com nível de conhecimento nas áreas de mecânica, elétrica, eletrônica/automatização, caldeiraria, soldagem e tratamento/pintura.

7.2.2. A metodologia a ser utilizada para qualquer dos serviços será de total responsabilidade da Contratada, que deverá obedecer às Normas Técnicas e Reguladoras, e deverá apresentar com antecedência para Fiscalização conhecer, considerando que a prioridade é a operação portuária, então, nada poderá ser executado sem a prévia liberação do local pela Gerência do Porto.

7.2.3. Considerações gerais sobre o serviço de manutenção

I - Diariamente a equipe de profissionais locada no canteiro, executará todos os serviços programados, como também, aqueles não planejados, mas, com necessidade de correção na urgência que cada situação requerer.

II - Todos os serviços das diversas áreas da Engenharia, que compõem os serviços de manutenção, fazem parte de um custo único, composto com toda mão de obra, equipamentos, instrumentos e ferramentais necessários a execução, pelo período de 01 (um) ano, em toda área portuária, na conformidade das especificações técnicas estabelecidas neste, e no período constante do Planejamento Prévio apresentado pela CODEBA, o qual deverá ser adequado pela Contratada, juntamente com a Fiscalização e a Gerência do Porto, dando sempre a prioridade à operação portuária.

III - Para o pagamento dos serviços de manutenção será considerada a jornada (administrativa e a extra) em que esses tenham sido efetivamente realizados. Qualquer serviço na jornada extra, só poderá ser realizado com a prévia autorização da Fiscalização, mas, na jornada administrativa deverão ser realizados todos os serviços programados ou não, de maneira que sejam restabelecidas as atividades operacionais dos equipamentos/instalações.

IV - Caso a Contratada não realize os serviços programados para cada mês, na sua totalidade, por responsabilidade única dela, receberá as punições estabelecidas neste caderno de encargos. Nessa situação, o valor mensal dos serviços a ser pago atenderá a proporcionalidade do efetivamente executado, considerando os Resultados Esperados, estabelecidos neste caderno de encargos.

V - As intervenções de manutenção executadas nos equipamentos/instalações existentes no Porto Organizado de Ilhéus, enquadram-se no âmbito de Mecânica, Elétrica, eletrônica, caldeiraria, soldagem e tratamento/pintura.

VI - As manutenções classificadas de preventivas e corretivas, compõem o conjunto de ações e a rotina de trabalhos desenvolvidos nesta unidade portuária.

VII - Resumidamente, podemos definir as manutenções como:

a) **CORRETIVAS:** Realizada por imprevisibilidade (defeitos, quebras do tipo (cabos de aço rompidos, rolamentos trincados, etc.), ou mesmo previsibilidade muito em razão das condições severas de trabalho e do ambiente a que são submetidos os equipamentos, associados ainda a fadiga/desgaste natural devido à vida útil dos mesmos.

b) **PREVENTIVAS:** Procedimentos (roteiros) que cumprem frequências preestabelecidas pelos fabricantes dos equipamentos. As frequências podem ser: mensal, semestral e anual.

c) **PREDITIVAS:** Técnicas de acompanhamento e monitoramento de parâmetros específicos dos equipamentos e instalações, com o objetivo de identificar possíveis falhas em estágio inicial, permitindo intervenções planejadas antes da ocorrência da quebra ou parada não programada.

7.2.4. Execução das manutenções preventivas e preditivas:

I - Estes serão realizados de segunda-feira a sexta-feira, pelas categorias profissionais citadas no item 7.7 (Qualificação pessoal).

II - Os serviços de manutenção terão a duração normal de trabalho de 44 horas semanais, totalizando 220 horas mensais para o horário administrativo, considerando que não haverá trabalho normal aos sábados e essa compensação será de segunda a sexta feira, sem que ultrapasse 01 horas e 30 minutos por dia. As horas trabalhadas a título de compensação não serão consideradas como horas extras, para qualquer fim.

III - A jornada de trabalho terá início às 7:00 horas e término às 17:00 horas, podendo ser prorrogada até às 19:00 horas, caso a Fiscalização julgue necessário, e mediante aprovação desta. Em cada jornada será considerada 1:20 horas (uma hora e vinte minutos) para refeição/descanso.

IV - Sobre os valores da Folha de Pagamento há que se fazer incidir, necessariamente as porcentagens adotadas nos encargos sociais mensalistas; as provisões para pagamento de 13º salário; férias; depósito por despedida injusta e aviso prévio; as taxas de reincidências; outros encargos tipo cesta básica, alimentação, vale transporte, exames, seguro de vida e acidentes, EPI e fardamento, ferramentas individuais e curso de capacitação. Desconsiderando-se itens como repouso semanal remunerado, feriados, dias de chuva, etc. já que os mesmos estão inclusos no salário mensal do empregado.

7.2.5. Execução das manutenção corretiva (planejada e não planejada) que pode ser de emergência ou não

I - Os serviços de manutenção corretiva realizados em horário extraordinário serão remunerados conforme o dimensionamento da equipe e respectivos períodos/horários trabalhados que poderão ser:

- a) Segunda à Sexta (h) itens 2.3.1.1 a 2.3.1.2 da planilha de preço.
- b) Sábado (h) itens 2.3.2.1 a 2.3.2.2 da planilha de preço.
- c) Domingo (h) itens 2.3.3.1 a 2.3.3.2 da planilha de preço.

II - As horas para manutenção corretiva em horário extraordinário verificadas na planilha correspondem a vigência plena do contrato (12 meses).

III - Os preços apresentados para a execução das manutenções corretivas em situações extraordinárias correspondem ao dimensionamento mínimo por equipe e suas áreas específicas, a saber:

- a) Manutenção Mecânica:
 - 01 Encarregado de Mecânica
 - 02 Pintor Industrial
 - 02 Mecânico de Manutenção Industrial
 - 01 Mecânico de Refrigeração
 - 02 Soldador
 - 02 Caldeireiro
 - 09 Ajudantes de Montagem e Manutenção
- b) Manutenção elétrica
 - 01 Encarregado de Elétrica

IV - Sobre os valores da Folha de Pagamento há que se fazer incidir, necessariamente as porcentagens adotadas nos encargos sociais horistas; as provisões para pagamento de 13º salário; férias; depósito por despedida injusta e aviso prévio; as taxas de reincidências; outros encargos tipo cesta básica, alimentação, vale transporte, exames, seguro de vida e acidentes, EPI e fardamento, ferramentas individuais e curso de capacitação. Considerando-se itens como repouso semanal remunerado, feriados, dias de chuva, etc.

7.2.6. Serviços de manutenção de turno

I - Realizado no horário de turno, ou seja, de 06 (seis) horas diária, 27 horas por semana, totalizando 135 horas mensais para o profissional. Para esse regime de turno, será implementada a escala de revezamento. Para viabilizar esta escala serão formadas 05 (cinco) equipes, sendo uma para cada horário de turno, considerando o descanso.

II - Cada equipe será formada por 01 (um) eletricista de manutenção industrial, mais 01 (um) ajudante de manutenção industrial (elétrica), acompanhando o horário do regime operacional do Porto. As jornadas poderão ser prorrogadas caso a fiscalização julgue necessário, e mediante aprovação da Coordenação de Infraestrutura.

III - Sobre os valores da Folha de Pagamento há que se fazer incidir, necessariamente as porcentagens adotadas nos encargos sociais horistas; as provisões para pagamento de 13º salário; férias; depósito por despedida injusta e aviso prévio; as taxas de reincidências; outros encargos tipo cesta básica, alimentação, vale transporte, exames, seguro de vida e acidentes, EPI e fardamento, ferramentas individuais e curso de capacitação. Considerando-se itens como repouso semanal remunerado, feriados, dias de chuva, etc.

7.2.7. Alimentação e vale transporte

I - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento das refeições (café completo, almoço e ou jantar) para todo seu pessoal, locado no canteiro de obra, inclusive nos serviços em horas extraordinárias.

II - Será também de responsabilidade da Contratada o fornecimento do vale transporte, cesta básica e outros benefícios para todos os empregados lotados nestes serviços, conforme determina a Lei e Convenção Coletiva. Os custos com alimentação, vale transporte e outros benefícios estão incluídos nos encargos sociais e trabalhistas.

III - O fornecimento destes benefícios aos funcionários deve ser comprovado no final do mês, junto com a medição à Fiscalização para que a Diretoria de Infraestrutura, os Setores Jurídicos e Financeiros da CODEBA tenham conhecimento e controle.

IV - O vale transporte está nos encargos e incide para todos os funcionários que estejam lotados/trabalhando.

7.2.8. Fardamento e EPI

I - A Contratada fornecerá a todos os trabalhadores lotados nos serviços de manutenção objeto deste caderno, o fardamento e os equipamentos de proteção individual (óculos, máscaras, capacetes, cinto de segurança, luvas, etc.), necessários para realização dos serviços nos equipamentos operacionais e SE, levando-se em consideração também o ambiente portuário, de acordo as normas vigentes, sendo obrigada a sua utilização, objetivando proteger a saúde e a integridade física do empregado.

II - Os equipamentos de proteção individual devem possuir Certificado de aprovação – CA, segundo a legislação vigente (vide NR-6), consequentemente juntados ao prontuário.

III - As vestimentas de trabalho dos profissionais que compõem a equipe de elétrica devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas, conforme NR 10.

IV - Os custos com os EPI's/fardamento estão inclusos nos encargos trabalhistas.

7.2.9. Forma de medição e pagamento

I - O valor referente à jornada administrativa e de turno será pago conforme a prestação efetiva do serviço, a equipe esteja completa com a quantidade de profissionais estabelecida para o período, e na conformidade do planejamento prévio. Estão inclusos neste valor, os custos com fornecimento de todos os profissionais de campo responsáveis pela execução dos serviços de manutenções preventiva/corretiva, conforme já especificado

II - O valor referente às jornadas extras será variável, a depender do dia e da hora (carga horária) que serão realizadas, considerando o que estabelece a Convenção Coletiva dos Sindicatos envolvidos, desde que essa jornada seja aprovada pela Fiscalização e devidamente comprovada à efetiva realização dos serviços pela Contratada, com a equipe esteja completa com a quantidade de profissionais estabelecida para o período, necessária para restabelecimento dos equipamentos/edificações. Está incluso neste valor os custos com fornecimento de todos os profissionais de campo responsáveis pela execução dos serviços de manutenção corretiva acrescidos dos respectivos adicionais, conforme já especificado.

Nota:

1. Qualquer serviço de manutenção em regime extraordinário (corretiva) deverá ser autorizado pela Fiscalização.
2. A existência e a atuação da Fiscalização, em nada diminuem a responsabilidade única integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil, Normas regulamentadoras do MTE Normas de Procedimento da Marinha / Segurança Pública Portuária e demais leis ou regulamentos vigentes.
3. Todo custo com transporte interno e externo de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, instrumentos etc., será de responsabilidade da Contratada e os custos deverão estar diluídos nos preços unitários dos serviços, constantes em planilha de preços.
4. Nos preços unitários contratuais deverão estar incluídos todos os custos, tais como, tributos, licenças, fretes, depreciações, custos diretos e indiretos, encargos sociais básicos, incidências, taxas de reincidências, adicionais de insalubridade ou periculosidade, vale transporte e refeições, EPI's, Seguro de Vida, regulamentados em Lei e Convenção Coletiva do SINTEPAV, que venham incidir sobre a mão de obra e os serviços.
5. O ateste da medição dos serviços pela Fiscalização/Gerência de Infraestrutura ficará condicionada ao fornecimento por parte da Contratada, das cópias dos cartões de ponto do pessoal contratado; CRF – Certificado de Regularidade do FGTS e do INSS; comprovante de pagamento dos salários, de fornecimento de refeições, de cesta básica, transporte e demais benefícios fornecidos ao pessoal de acordo com a lei e convenção coletiva de trabalho, locado no canteiro de obra, a critério da Fiscalização.

7.3. Planejamento

- 7.3.1. O regime de trabalho do Porto é de 24 h/dia, totalizando 8.760 h/ano movimentando mercadorias diversas, seja a granel ou carga geral.
- 7.3.2. Na programação das atividades de manutenção devem ser considerados os serviços operacionais da CODEBA, os quais terão, ordinariamente, prioridades de execução.
- 7.3.3. Qualquer fato ou situação que exija a inversão forçada nessa ordem de prioridades deverá ser comunicado com antecedência e devidamente justificado, por escrito, pela Contratada.
- 7.3.4. A Contratada será responsável pela completa execução dos serviços, desde o seu planejamento, coordenação de campo, emissão de relatórios gerenciais, e lançamento dos registros históricos de máquinas, contando, para tanto, com pessoal próprio, tecnicamente qualificado e com nível de conhecimento nas áreas de mecânica, elétrica/eletrônica, caldeiraria, soldagem, tratamento/pintura.

7.4. Resultados esperados

- 7.4.1. O Porto de Ilhéus busca resultados operacionais dentro de padrões de qualidade que assegurem a satisfação dos seus usuários, respeitando os interesses de terceiros, participantes das suas atividades ou influências. O desempenho da manutenção é fator de significativa importância nesse processo, e assim serão acompanhados, prioritariamente, os seguintes itens de controle:

- I - Disponibilidade mínima de equipamentos para operação 90%;
- II - Tempo médio entre falhas - MTBF - 36h;
- III - Acidentes zero.

7.4.2. Avaliação de desempenho

- I - Os resultados dos serviços de manutenção serão acompanhados permanentemente através de relatórios gerenciais, elaborados pela Contratada, quando serão analisados:
 - a) Avaliação mensal do comportamento e tendências dos itens de controles definidos;
 - b) RELATÓRIO ANÁLISE DE FALHAS (RAF), por operação, sempre que o resultado for indesejável (metas não alcançadas);

c) Análise da situação dos equipamentos, criticidade, necessidade de peças e serviços pelo Contrato, sugestões para melhorar desempenho, modernização, etc., sempre que oportuno.

II - Estes relatórios serão fornecidos à Fiscalização que fará análise por escrito e apresentará junto com as medições para a Coordenação de Infraestrutura, devidamente assinados pelos responsáveis.

7.4.3. Multas

I - Metas não atingidas resultará em uma multa de 0,5% (cinco por cento) do valor total da medição, referente ao mês do descumprimento dessa.

II - Sobre cada ponto percentual que reduzir a disponibilidade operacional especificada, atingindo cumulativamente os circuitos também descritos.

III - Estas multas serão cobradas somente a partir de 30 (trinta) dias do início efetivo dos serviços, e serão deduzidas do valor da medição do mês considerado.

7.4.4. Disponibilidade Operacional é Definida pela Fórmula Abaixo:

$$DO = ((TO - TP) / TO) \times 100$$

Onde:

TO = Tempo Total da Operação do período (mês).

TP = Tempo Total das Paralisações no período por defeito dos equipamentos, por motivos imputados à Contratada.

DO= Disponibilidade Operacional.

7.4.5. A Contratada será responsável pela elaboração de relatório fotográfico dos serviços realizados. Esses serão encaminhados anexos a medição do período, inclusive em meio magnético para Fiscalização ter em arquivo.

7.4.6. A Contratada será responsável pela elaboração dos gráficos de controle dos serviços realizados mensalmente em cada equipamento. Esses serão encaminhados anexos a medição do período, inclusive em meio magnético para Fiscalização ter em arquivo.

7.4.7. A Contratada será responsável pela elaboração dos gráficos de controle da indisponibilidade diária e mensal de cada equipamento. Esses serão encaminhados anexos a medição do período, inclusive em meio magnético para Fiscalização ter em arquivo.

7.4.8. A Contratada deverá cumprir o Cronograma Físico dos serviços, apresentado no ato licitatório, e atualizado no decorrer do contrato. Caso a Fiscalização julgue que essa atualização deve ocorrer mensalmente fará a solicitação à Contratada. Mas, qualquer alteração deverá ser registrada.

7.5. Relação de equipamentos/instalações CODEBA

7.5.1. A Contratada executará os serviços de manutenção nos equipamentos/instalações relacionados a seguir, entre outros que se fizerem necessários:

- 01 (um) guindaste elétrico sobre pórtico, capacidade de 3,2 ton.;
- 01 (um) carregador de navios "SHIP LOADER";
- 02 (dois) conjuntos de correias transportadoras centrais nos armazéns 1 e 2;
- 01 transportador de correia reversível entre os armazéns 01 e 02;
- 02 (dois) conjuntos de tombadores com elevadores de canecas, filtros de manga e quatro conjuntos de redleres nos armazéns 1 e 2;
- 01 (uma) subestação elétrica de 750 KVA – 13,8KV/380v/220v;
- 02 (duas) subestações de 600KVA –13,8 KV/380v/220v (cada);
- 01 (uma) subestação elétrica de 45 KVA;
- 14 (quatorze) tomadas elétricas para guindaste de 380v –300 A;
- 06 (seis) tomadas elétricas alimentando SHIP LOADER, 380v;

- 20 (vinte) tomadas para contêineres frigoríficos 380v – 30 A;
- 03 (duas) torres de iluminação;
- 04 (quatro) conjuntos de bombas centrífugas (d'água), inclusive painel de comando;
- Rede de alimentação elétrica em alta/baixa tensão;
- Sistema de iluminação geral;
- 01 (uma) empilhadeira frontal, Clark, EF 3109, cap. de 7ton;
- 01 (uma) empilhadeira frontal, Yale, EF 3437, cap. de 3ton;
- 03 (três) transportadores de correias, (móvel);
- 01 (uma) passarela de acesso ao delfin;
- 01 (um) conjunto moto bomba, combate a incêndio;
- 12 (doze) hidrantes;
- 26 (vinte e seis) portões;
- 28 (vinte e sete) defensas, compostas de painéis metálicos revestidos, amortecedores cônicos de borracha e outros elementos que as constituem;
- 15 (quinze) cabeços de amarração de navios no cais de carga geral, cap 100ton;
- 01 (um) cabeço de amarração de navios no delfin;
- 01 (uma) escada de acesso ao delfin;
- 02 (dois) cabeços de amarração de navios no molhe, cap. 100ton (acesso ao farol náutico);
- 05 (cinco) cabeços de amarração de navios no pátio de cargas gerais, cap. 50ton;
- 01 (uma) boia de amarração de navios, cap. 100ton;
- 01 (uma) escada de acesso ao reservatório elevado (principal);
- 04 (quatro) compressores de "AR COMPRIMIDO";
- 07 (sete) postes metálicos, com para-raios;
- 01 (um) flutuante de apoio a manutenção;
- 04 (quatro) grupo geradores diesel;

7.6. Relação de serviços executáveis

7.6.1. Entre outros serviços que deverão ser executados pela Contratada, podemos citar:

7.6.1.1. Serviço de manutenção elétrica

a) Manutenção preventiva-corretiva nas subestações 01-02-03 e 04

- Programação e desligamento do sistema de alta tensão
- Desligamento da seccionadora fac de at
- Retirada do disjuntor do sistema de at
- Limpeza geral de todo o sistema
- Correção de vazamento de óleo nos polos
- Troca de óleo isolante dos disjuntores
- Manutenção do mecanismo de acionamento
- Lubrificação e regulagem do mecanismo
- Teste de acionamento e desarme
- Manutenção do cubículo de at
- Limpeza e reaperto das conexões dos barramentos

- Lubrificação das chaves faca
- Remoção dos disjuntores de bt
- Troca de óleo isolante
- Inspeção, limpeza e reaperto nos transformadores
- Substituições de terminais quando necessário
- Inspeções nas galerias de passagem de cabos de at e bt e seccionadora de tomadas
- Manutenção e instalação de chaves seccionadora de alimentação das tomadas dos guindastes e ship-load
- Retirada de água e areia das galerias, limpeza e verificação dos cabos de at e bt
- Serviços de emendas de cabos de at e bt em galerias
- Revisão e manutenção do sistema de iluminação

b) Equip. de iluminação da pista 34 postes com refletores, reatores e lâmpadas de 400 w/220 v

- Manutenção dos quadros elétricos
- Troca de fotocélulas
- Troca de fusíveis de comando
- Substituição de lâmpadas e reatores
- Inspeção dos cabos de alimentação
- Manutenção e limpeza dos projetores
- Substituição de projetor

c) Pátio setor leste com 10 postes com 03 refletores, reatores e lâmpadas de 400 w/220 v cada

- Manutenção dos quadros elétricos
- Troca de fotocélulas
- Troca de fusíveis de comando
- Substituição de lâmpadas e reatores
- Inspeção dos cabos de alimentação
- Manutenção e limpeza dos projetores
- Substituição de projetor

d) Cobertura metálica ao lado leste do armazém 01 e 02 com 13 refletores, painéis de led de 640 w/220 v cada armazém

- Manutenção dos quadros elétricos
- Troca de fotocélulas
- Troca de fusíveis de comando
- Substituição de lâmpadas e reatores
- Inspeção dos cabos de alimentação
- Manutenção e limpeza dos projetores
- Substituição de projetor

e) Iluminação do cais ao lado do armazém 01 e 02; fundo do armazém 02 e frente do armazém 01 com 60 refletores, reatores e lâmpadas de 400 w/220 v

- Manutenção dos quadros elétricos
- Troca de fotocélulas
- Troca de fusíveis de comando
- Substituição de lâmpadas e reatores

- Inspeção dos cabos de alimentação
 - Manutenção e limpeza dos projetores
 - Substituição de projetor
- f) Pátio de carga geral 02 torres de iluminação com 10 projetores de 1000 w/220 v
- Manutenção dos quadros elétricos
 - Troca de fotocélulas
 - Troca de fusíveis de comando
 - Substituição de lâmpadas e reatores
 - Inspeção dos cabos de alimentação
 - Manutenção e limpeza dos projetores
 - Substituição de projetor
- g) Manutenção das tomadas dos: cais e ship-loader
- Verificação das chaves seccionadoras
 - Troca de fusíveis
 - Troca de cabo de alimentação
 - Troca de contatos das tomadas
 - Troca das tulipas e celeron
 - Montagem do conjunto de tomadas
- h) Gerência; GIE; GPI; fiel; refeitório; tec. segurança do trabalho; posto médico; almoxarifados; sanitário público 01; prédio da ANVISA; prédio da receita federal; tanque elevado
- Serviço de manutenção geral com limpeza dos painéis e troca de disjuntores e reaperto
 - Serviço de manutenção geral com limpeza dos projetores internos e externos
 - Substituição de lâmpadas e reatores, interruptores, tomadas, chuveiros e cabeamento
 - Manutenção dos sinalizadores nos portões dos armazéns de entrada e saída de veículos
 - Serviços de manutenção dos quadros elétricos no interior dos armazéns
 - Substituição de cabeamento elétrico, quando necessário
 - Manutenção das bombas d'água, painéis e iluminação no tanque elevado
- i) Prédio da adm; ogmo e trabalhador avulso
- Serviço de manutenção geral no sistema de iluminação com substituição de lâmpadas e reatores
 - Manutenção dos quadros elétrico de disjuntores de alimentação das tomadas
 - Rede concessionária
 - Manutenção no quadro de tomadas estabilizada
 - Manutenção dos estabilizadores
 - Instalação dos circuitos de tomadas
 - Instalação de circuitos para ar condicionado
 - Implantação de infraestrutura para rede de dados, elétrica e telefonia
- j) Área verde da adm com 15 pontos de iluminação e 02 luminosos 400 w/220 v
- Manutenção dos quadros elétrico
 - Troca de fotocélula
 - Troca de fusíveis de comando
 - Substituição de lâmpadas, reatores e refletores

- Inspeção dos cabos de alimentação
- Manutenção e limpeza dos projetores

k) Chefe de serviço da guarda; inspetoria; monitoramento; guarita de triagem; cadastramento e alojamento

- Serviço de manutenção geral no sistema de iluminação com substituição de lâmpadas e reatores
- Manutenção dos quadros elétrico de disjuntores de alimentação das tomadas
- Manutenção no quadro de tomadas estabilizada
- Manutenção dos estabilizadores
- Instalação dos circuitos de tomadas
- Instalação de circuitos para ar condicionado
- Implantação de infraestrutura para rede de dados, elétrica e telefonia

l) Cobertura metálica entrada do porto equipamento com 08 refletores; reatores e lâmpadas de 400 w/220 v

- Manutenção dos quadros elétrico
- Troca de fusíveis de comando
- Substituição de lâmpadas e reatores
- Inspeção dos cabos de alimentação
- Manutenção e limpeza dos projetores

m) Oficina

- Desligamento dos motores elétricos para manutenção colocação em estufa
- Montagem e testes
- Manutenção preventiva e corretiva
- Manutenção dos quadros elétricos da oficina
- Manutenção interna e externa da oficina

n) Primeira parte do armazém 01 iluminação interna equipamento com 53 refletores; reatores e lâmpadas de 400 w/220 v

- Manutenção dos quadros elétrico
- Troca de fusíveis de comando
- Substituição de lâmpadas e reatores
- Inspeção dos cabos de alimentação
- Manutenção e limpeza dos projetores

o) Segunda parte do armazém 01 iluminação interna equipamento com 15 refletores; reatores e lâmpadas de 400 w/220 v

- Manutenção dos quadros elétrico
- Troca de fusíveis de comando
- Substituição de lâmpadas e reatores
- Inspeção dos cabos de alimentação
- Manutenção e limpeza dos projetores

p) Armazém 02 iluminação interna equipamento com 31 refletores; reatores e lâmpadas de 400 w/220 v

- Manutenção dos quadros elétrico
- Troca de fusíveis de comando

- Substituição de lâmpadas e reatores
 - Inspeção dos cabos de alimentação
 - Manutenção e limpeza dos projetores
- q) Dois painéis elétricos para tomadas de container e um painel elétrico no cais de tomadas para correias transportadora moveis
- Manutenção preventiva e corretiva
 - Manutenção dos quadros elétrico
 - Inspeção dos cabos de alimentação
 - Substituição dos disjuntores e tomadas
- r) Salas de operações do tombadores 01 e 02; banheiro pública 02; refeitório 02; sala de comando elétrico e salas de apoio as operações
- Serviço de manutenção geral com limpeza dos painéis e troca de disjuntores e reaperto
 - Serviço de manutenção geral com limpeza dos projetores internos e externos
 - Substituição de lâmpadas e reatores, interruptores, tomadas, chuveiros e cabeamento
 - Serviços de manutenção dos quadros elétricos no interior das salas
 - Substituição de cabeamento elétrico, quando necessário
- s) Iluminação dos tombadores 01 e 02 interna equipamento com 06 refletores; reatores e lâmpadas de 400 w/220 v cada
- Manutenção dos quadros elétrico
 - Troca de disjuntor de comando
 - Substituição de lâmpadas e reatores
 - Inspeção dos cabos de alimentação
 - Manutenção e limpeza dos projetores
 - Substituição de projetor
- t) Sistemas de ar condicionado
- Manutenção elétrica
 - Limpeza
 - Verificação da carga de gás
 - Instalação

7.6.1.2. **Serviço de manutenção mecânica**

- a) Bomba d'água
- Desmontagem, lavagem, troca de rolamentos, selo mecânico, gaxeta, óleo, montagem, instalação e alinhamento
- b) Guindastes
- Cabos de aço, sapatilhas, pinos, rolamentos, roldanas, cremalheira, rolos, acoplamentos, tambor de freio, eldros, sapata de freio, prensa-cabo, redutores, rolos de giro, mancal de apoio da coluna, molas do giro, trucks, cardans, rodas e tenaz
- c) Empilhadeiras
- Lavagem, lubrificação, troca de óleo do motor, caixa, diferencial, hidráulico, troca de filtros de lubrificação e combustível, troca e reparo de pneus, desmontagem, reparo e montagem de caixa de marcha, motor, cilindros, alternador, arranque, bomba hidráulica, bomba da direção, cilindro-mestre, freios, radiadores, mangueiras
- d) Moto-bomba

-Lavagem, lubrificação, manutenção da válvula do poço, bomba d'água, descarga, alternador, arranque e cobertura do motor, troca da bomba auxiliar, troca dos filtros, troca da chave de ignição, troca do solenóide, troca de pneus, troca de óleo do motor, troca da mangueira de retorno

e) Torno

-Limpeza, lubrificação

f) Gerador

-Lavagem, lubrificação, descarga, alternador, arranque e cobertura do motor, troca da bomba auxiliar, troca dos filtros, troca da chave de ignição, troca do solenóide, troca de óleo do motor, troca da mangueira de retorno

g) Escada de passageiros

-Lavagem, lubrificação, troca de parafusos, troca de cabos de aço, fabricação de mancais, fabricação de rolos de apoio, troca de pinos da escada articulada

h) Flutuante

-Montagem dos boiões, montagem dos cabos de aço

i) Redler

-04 Unidades pinos, rolamentos, roldanas, acoplamentos, redutores, motores; mancais, engrenagem dentada; corrente de arrasto, lubrificação, regulagem e substituição de elos da corrente

j) Plataforma do tombador 02 unidades

-Cilindros de trava, cilindros de elevação; mangueiras hidráulicas, pinos, acoplamentos compensador, troca de reparos, lubrificação de graxetas e rotulas, portão automático de saída

k) Elevador de canecas 02 unidades

-Pinos, rolamentos, roldanas, acoplamentos, redutores, motores; mancais, rolos, canecas, parafusos e porcas, correia de transbordo, lubrificação

l) Sistema hidráulico 04 unidades

-Pinos, rolamentos, roldanas, acoplamentos, bomba hidráulica, motores; central de distribuição hidráulico, radiador, ventoinha de refrigeração, filtro de óleo, lavagem, lubrificação, substituição de mangueiras, manômetro e solenóides

m) Compressor 04 unidades

-Lavagem, lubrificação, troca dos filtros, troca do solenóide, troca de óleo, motor, troca da mangueira, manômetro

n) Filtro de mangas 02 unidades

-Pinos, rolamentos, roldanas, acoplamentos, redutores, motores; mancais, rosca sem fim, parafusos e porcas, lubrificação, mangas filtragem de pó, suporte das mangas

o) Correia transportadora de grãos elevada 04 unidades

-Pinos, rolamentos, roldanas, acoplamentos, redutores, motores; mancais, rolos de descargas e retorno, parafusos e porcas, correia de transbordo, lubrificação, cabo de aço, contra peso

p) Exaustor 02 unidades

-Pinos, rolamentos, acoplamentos, motores; mancais, parafusos e porcas, lubrificação

q) Correia transportadora de grãos móvel 03 unidades

-Pinos, rolamentos, roldanas, acoplamentos, redutores, motores; mancais, rolos de descargas e retorno, parafusos e porcas, correia de transbordo, lubrificação, cabo de aço.

7.6.1.3. Caldeiraria e solda

- a) Recuperação de chassi da moto-bomba
- b) Recuperação de calhas do tombador
- c) Recuperação de portões das guaritas
- d) Recuperação de guarda-corpo e escadas
- e) Recuperação de mesas e cadeiras
- f) Recuperação de escadas
- g) Recuperação de portões dos armazéns
- h) Recuperação de defensas
- i) Recuperação de teto das casas de máquinas
- j) Recuperação de boiões
- k) Recuperação de flutuantes
- l) Desmontagem de portões
- m) Fabricação de grades
- n) Fabricação de tampas para reservatórios de água
- o) Fabricação de pedestais
- p) Fabricação de mancais
- q) Fabricação de controlador de fluxo
- r) Fabricação de portões
- s) Fabricação de boiões
- t) Fabricação de defensas
- u) Fabricação de cavaletes
- v) Fabricação de flutuante
- w) Fabricação de tampas para bueiros
- x) Fabricação de tampas para hidrantes
- y) Fabricação de tampas para tomadas
- z) Fabricação de ancoras
- aa) Fabricação de chapa de suporte de tomadas
- ab) Fabricação de piquetes para isolamento de área
- ac) Fabricação de piquetes para estacionamento
- ad) Fabricação de pedestais para televisão
- ae) Fabricação de pedestais para cancelas
- af) Fabricação de peças para defensas

7.6.1.4. **Outros serviços**

- a) Operação de empilhadeiras
- b) Operação de guindastes
- c) Lavagem de empilhadeiras
- d) Lavagem dos guindastes
- e) Limpeza das galerias
- f) Limpeza das subestações
- g) Colocação de defensas
- h) Remoção de escadas de passageiros

- i) Remoção de flutuantes
- j) Troca de cabo de flutuante
- k) Relocação de defensas
- l) Tratamento mecânico e aplicação de zarcão em peças diversas
- m) Tratamento mecânico e pintura dos boiões
- n) Tratamento mecânico e pintura dos flutuantes
- o) Tratamento mecânico e pintura das tampas dos reservatórios
- p) Tratamento mecânico e pintura da incrustante dos boiões
- q) Tratamento mecânico e pintura dos guarda-corpo
- r) Tratamento mecânico e pintura dos gradis
- s) Tratamento mecânico e pintura dos controladores de fluxo
- t) Abastecimento das máquinas
- u) Limpeza das oficinas
- v) Inspeção e reparo nos telhados dos armazéns
- w) Inspeção e reparo na cerca aramada
- x) Fabricação e reposição de placas

7.6.2. Desta forma, para se fazer cumprir a execução dos serviços de manutenção, faz-se necessário equipe de trabalho mínima mensal composta pelas categorias dos profissionais (funcionários) citados no item Qualificação de Pessoal.

7.7. Qualificação de pessoal

7.7.1. A Contratada deverá fornecer profissionais em número suficiente para cumprir a rotina de trabalho dos serviços, objeto desta especificação.

7.7.2. A equipe será composta por 33 (trinta e três) profissionais relacionados a seguir, que executarão os serviços contratados:

I - Equipe do regime Administrativo

- 01 Engenheiro Mecânico ou eletricista (responsável pelo Contrato);
- 01 Encarregado com formação técnica em Elétrica;
- 01 Encarregado com formação técnica em Mecânica;
- 01 Técnico em segurança do trabalho;
- 01 Auxiliar administrativo
- 02 Mecânicos de Manutenção;
- 01 Mecânico de Refrigeração
- 02 Soldadores RX (M.C. E S. OXC);
- 02 Caldeireiros;
- 02 Pintores industrial;
- 09 Ajudantes de montagem e manutenção;

II - Equipe do regime de turno

- 05 Eletricista de manutenção industrial
- 05 Ajudante de montagem e manutenção (Elétrica)

7.7.3. Essa equipe base foi dimensionada para atender aos serviços contínuos de manutenção dos equipamentos/instalações portuárias.

7.7.4. Ficará a cargo da Contratada o dimensionamento das equipes, para atender aos serviços programados nos horários normais, sem alterar o número da mão de obra contratado.

7.7.5. Caberá à Contratada fornecer ao seu pessoal uniforme e identidade funcional, a qual deverá ser portada em local visível sem o que não será permitido o acesso aos locais de trabalho.

7.7.6. É de responsabilidade da Contratada respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a Legislação sobre segurança, meio ambiente, higiene e medicina do trabalho, e sua regulamentação, bem como as disciplinas, regulamentos e normas da CODEBA.

7.7.7. A identificação prévia de todo o pessoal a ser utilizado na execução dos serviços/Contrato se fará necessário junto ao órgão de segurança interno da CODEBA e para tanto a Contratada deverá apresentar toda documentação exigida.

7.7.8. A Contratada deverá ter em seu quadro funcional o profissional em engenharia de manutenção mecânica e em engenharia de manutenção elétrica e ou eletrônicos, que serão responsáveis técnicos perante a entidade competente CREA pelas respectivas atividades técnicas a serem desenvolvidas na unidade portuária da CODEBA.

7.7.9. O engenheiro residente será da área de mecânica ou elétrica. Este deverá permanecer no local dos serviços durante toda jornada de trabalho, inclusive nos horários extras (noturno, sábado, domingo e feriados) que se fizerem necessários para gerenciamento dos trabalhos de manutenção corretiva, como também, na "Parada Anual" programada para manutenção dos equipamentos. Os demais deverão cumprir as atividades técnicas correspondentes a sua competência legal, não sendo necessária residência no canteiro de serviços. O custo com este profissional será incluso no **item Administração Local**.

7.7.10. A Contratada deverá dispor de profissionais com experiência comprovada de acordo com as normas vigentes, para atender aos serviços já especificados, sendo exigidos:

a) Engenheiro

Nível superior com formação em mecânica ou elétrica, devidamente registrados no CREA, tendo conhecimento em acoplamentos hidráulicos, redutores de velocidades, montagem/alinhamento de sistemas mecânicos, cabos de aço, caldeiraria leve e pesada, lubrificação industrial, sistemas eletromecânico de movimentação de cargas, motores, geradores, automação industrial, máquinas elétricas etc. e seus serviços afins e correlatos; programação de serviços, atuação comprovada liderando grupo de trabalho, execução de manutenção preditiva, preventiva e corretiva industrial informatizada. Com experiência mínima de 03 anos comprovada.

Esse profissional deverá gerenciar o contrato; estabelecer os serviços a serem realizados; inspecionar os sistemas e equipamentos; dar a solução para sanar os problemas técnicos dos sistemas e equipamentos desses; elaborar relatórios técnicos; elaborar medições de serviços; apresentar sugestões de melhorias constantes nos sistemas e equipamentos; treinar pessoal que operam esses sistemas e equipamentos; será o elo entre a Contratada e a Fiscalização; etc.

b) Auxiliar Administrativo

Certificado de 2º grau. Experiência mínima de 02 anos, comprovada na carteira de trabalho, com conhecimentos no Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), organização de documentos, digitação de documentos, elaboração de planilhas, rotinas de escritório e conhecimento básico de contabilidade e finanças.

c) Técnico de Segurança do Trabalho

Certificado de nível médio técnico, fornecido por Escola Técnica, SENAI ou SETRABES, com conhecimentos em planejamento de atividades e avaliação de riscos para estabelecimento de medidas preventivas, em realização de diálogos, conversas e integrações de segurança, em formulação e avaliação de procedimentos de segurança das atividades, em medições e monitoramentos conforme exigências cabíveis. Com experiência mínima de 02 anos comprovada.

Esse profissional deverá participar do planejamento das atividades e avaliar previamente os riscos para estabelecimento de medidas preventivas, de forma integrada com as demais

atividades em andamento no Porto; garantir e fiscalizar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e da Codeba; realizar diálogos, conversas e integrações de segurança, com frequência mínima semanal; inspecionar o uso correto dos equipamentos de segurança; formular e avaliar os procedimentos de segurança das atividades; elaborar procedimentos, dispositivos, check-lists e registros; investigar riscos e causas de possíveis acidentes, analisando estrutura de prevenção; inspecionar locais, instalações e equipamentos; intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registrar as possíveis irregularidades, propor melhorias e elaborar estatísticas; participar de reuniões sobre segurança do trabalho; realizar medições e monitoramentos conforme exigências cabíveis; executar tarefas pertinentes à área de atuação; elaborar relatórios mensais contemplando todos os registros, atividades e dados estatísticos correspondentes ao período.

d) Encarregado de Manutenção Elétrica

Certificado de nível médio técnico, fornecido por Escola Técnica, SENAI ou SETRABES, com conhecimentos em programação de trabalho, liderança, manutenção preventiva e corretiva industrial, inversores de frequência, controladores lógicos programáveis, motores elétricos C/C e CA, geradores, central de motores (CCM), painéis de alta, média e baixa tensão, transformadores, chaves seccionadoras, disjuntores, bancos de baterias, bancos de capacitores, etc. Com experiência mínima de 02 anos comprovada.

e) Encarregado de Manutenção Mecânica

Certificado de nível médio técnico, fornecido por Escola Técnica, SENAI ou SETRABES, com conhecimentos em programação de trabalho, liderança, manutenção preventiva e corretiva industrial, sistemas hidráulicos, redutores de velocidades, montagem/alinhamento de sistemas mecânicos, cabos de aço, caldeiraria leve e pesada, tratamento e pintura, lubrificação industrial, sistemas eletromecânico de movimentação de cargas, motores, geradores, automação industrial, máquinas elétricas etc. Com experiência mínima de 02 anos comprovada.

f) Eletricista de Manutenção Industrial

Certificado de nível médio técnico, ou documento emitido pelo SENAI, ou SETRABES, confirmando a certificação como eletricista I ou II, com conhecimentos em manutenção preventiva e corretiva na indústria, motores elétricos CC e CA, geradores, central de motores (CCM), painéis de alta, média e baixa tensão, transformadores, chaves seccionadoras, disjuntores, bancos de baterias, bancos de capacitores, automatização. Com experiência mínima de 02 anos comprovada.

g) Ajudante de montagem e manutenção - Elétrica

Certificado de 2º grau. Experiência mínima de 02 anos, comprovada na carteira de trabalho ou Certificado fornecido pelo SENAI, SETRABES, com conhecimentos em uso de instrumentos de medição elétrica e manutenção de equipamentos elétricos.

h) Ajudante de montagem e manutenção

Certificado de 1º grau completo. Experiência mínima de 01 ano, comprovada por anotação na Carteira Profissional ou Certificado fornecido pelo SENAI e SETRABES, com conhecimentos em ferramentas e trabalhos em manutenção de equipamentos mecânicos.

i) Mecânico de Manutenção Industrial

Certificado de 2º grau e documento emitido pelo SENAI ou SETRABES, confirmando a certificação como mecânico nível I ou II, ou experiência de 03 anos, comprovada na carteira de trabalho, com conhecimento em redutores de velocidades, acoplamentos mecânicos e hidráulicos, freios, mancais de rolamento/bucha, correias transportadoras, cabos de aço, reparos, recondicionamento, montagem e desmontagem de sistemas hidráulicos, alinhamentos, nivelamentos e ajustagens de conjuntos rotativos.

j) Mecânico de Refrigeração

Certificado de 2º grau e documento emitido pelo SENAI ou SETRABES, confirmando a certificação como profissional em refrigeração e climatização, ou experiência de 03 anos,

comprovada na carteira de trabalho, com conhecimento em ciclos de refrigeração, tipos de sistemas, compressores, condensadores, evaporadores, válvulas de expansão, termostatos, sensores, pressostatos, relés, eletricidade aplicada à refrigeração, gases refrigerantes (R134A, R410A, R22), instalação de sistemas, manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico de falhas, limpeza de componentes, troca de peças e regulagens.

k) Soldador

Certificado de 1º grau completo, e comprovação por anotação na Carteira Profissional ou Certificado fornecido pelo SENAI e SETRABES de conhecimento em solda elétrica, uso de aparelho oxiacetileno.

l) Pintor industrial

Certificado de 1º grau completo, e comprovação por anotação na Carteira Profissional ou Certificado fornecido pelo SENAI e SETRABES de conhecimento em pintura e jateamento industrial em equipamento.

7.8. Equipamentos, instrumentos e ferramentas de trabalho

7.8.1. A Contratada deverá disponibilizar em seu canteiro de serviço, quando necessário a relação mínima/básica de equipamentos, ferramentas e instrumentos abaixo. Na execução de serviços que porventura necessite de algum equipamento, instrumento ou ferramenta não contemplado na relação, a Contratada deverá providenciar para atender o prazo estabelecido do serviço.

- 01 sinalizador de alta tensão
- 01 detector multigás
- 01 alicate amperímetro para corrente alternada e contínua com sensibilidade 0,01A e capacidade até 1000A
- 01 multímetro digital c/ escala p/ 20 megaohm
- 01 alicates amperímetros digitais c/ escalas de 0 à 300A
- 01 megômetro c/ escala 500V à 5000V
- 01 furadeiras industriais para furo até de 13mm no aço (220/380V)
- 01 máquina de lava jato KARCHER completa incluindo 36m mangueira de alta pressão, mod. HDS 1200
- 01 Tirfor cap. 1,5 e 3,0t (01 de cada)
- 01 talha manual cap. 6t
- Morsa de bancada 8 (01 de cada)
- Conjunto cilindro/bomba hidráulico cap. 20, 30, 60, 100t (01 de cada)
- 01 lixadeira cap. disco de 6" e 4 ½" (01 unidades)
- 01 bomba manual de graxa (03) e baldes (01um)
- Jogo de chaves combinadas de 6 a 32mm
- Jogo de chaves soquetes de 6 a 32mm
- Jogo de chaves ALLEN de 3 a 14mm
- Jogo de chaves ALLEN de 1/8" a 9/16"
- Martelo de bola de 1,5kg
- Martelo pena de 500g e 300g
- Arco de serra regulável de 12
- Jogo de pinos paralelos e cônicos
- Punção de bico
- Paquímetro de 6" e 8"

- Esquadro de 6" e 12"
- Nível base de ferro de 6" e 10"
- Calibrador de folga
- Talhadeira
- Chaves de grifo de 8, 14, 18 e 24"
- Jogo de machos (várias medidas)
- Jogo de vazador
- Chaves de fendas: 1/8" x 4", 3/16" x 6", 1/4" x 8" e 1/2" x 12"
- Alicates tipo universal 6"
- Alicates de corte diagonal 4"
- Alicates bico redondo 4"
- Alicates bico chato 4"
- Alicates para anel elástico para eixo e para furo reto e curvo
- Tarraxas, trenas escalas de aço
- Desandador para macho manual 01, 02 03
- Extrator de parafusos
- Alicates de pressão de 6"
- Chaves de impacto de 30 a 46mm
- Saca polia 01, 02, 03 com 3 garras
- Saca polia 01, 02, 03 com 2 garras
- Marreta de 5kg e 2kg
- Compasso de ponta rela 6" e 10"
- Compasso externo de 6" e 10"
- Compasso interno de 6" e 10"
- Chave de fenda tipo PHILLIPS 01, 02 e 03
- 01 alicate amperímetro para corrente alternada e contínua com sensibilidade 0,01A e capacidade até 200A
- 01 esmeril de coluna para rebolo de 10" de diâmetro (220/380V)
- 01 furadeira para furo até de 13mm no aço (220/380V)
- 01 máquina de lava jato KARCHER completa incluindo 36m mangueira de alta pressão, mod. HDS 1200
- Lixadeira cap. disco de 6" e 4 1/2" (03 unidades)
- Bomba manual de graxa (01 um), e baldes (01 um)
- Paquímetro de 6" e 8"
- Esquadro de 6" e 12"
- Nível base de ferro de 6" e 10"
- Prumo de face e de centro
- Chaves de fendas: 1/8" x 4", 3/16" x 6", 1/4" x 8" e 1/2" x 12"
- Alicates tipo universal 6"
- Alicates de corte diagonal 4"
- Máquina de solda
- Aparelho oxiacetileno

- Aparelho de jato/pintura com compressor de ar (completo)

7.8.2. Os custos com ferramentas individuais estão incluídos nos encargos sociais e trabalhistas.

7.8.3. A CODEBA permitirá que a Contratada utilize suas instalações de oficina mecânica, elétrica, máquinas operatrizes e instrumentos para uso exclusivo dos serviços objeto deste caderno, entretanto, qualquer dano provocado durante o uso desses ficará às expensas da Contratada.

7.8.4. As instalações fornecidas pela CODEBA (oficina e vestiário) deverão ser reformadas pela Contratada no processo de instalação de canteiro, e todos os valores estão previstos no item 3 - Canteiro de Obras/Serviços, deste caderno.

7.8.5. A Contratada será responsável pela manutenção dos equipamentos, etc. citados no item anterior.

7.9. Planos de manutenção

7.9.1. A Contratada será responsável também pela elaboração dos Planos de Manutenções pertinentes, e deverá cumpri-los para que os equipamentos/edificações funcionem perfeitamente, com segurança, e sem comprometer a operação portuária. Esse plano de manutenção deverá ser apresentado à fiscalização para aprovação em no máximo de 3 meses a partir do início da execução do contrato. O planejamento e controle das manutenções, e os registros de chamados, deverão acontecer através de um software que a Contratada fará aquisição.

7.9.2. Na busca pela melhoria contínua na manutenção a Contratada deverá apresentar anualmente as atualizações do plano de manutenção e uma lista de itens a serem MELHORADOS durante o ano.

7.9.3. As manutenções previstas para este caderno atenderá as seguintes modalidades:

I - Manutenção preventiva

a) Entenda como manutenção preventiva a execução de serviços de todas as áreas da Engenharia, especificados neste caderno de encargos, no momento de atuação, realizada de maneira a reduzir ou evitar a falha, a queda, o desgaste de desempenho dos equipamentos/edificações obedecendo a um Plano de Manutenção Preventiva, previamente elaborado, baseado em intervalos definidos de tempo, isso é, manutenção baseada no tempo. Qualquer ativo físico solicitado para realizar uma determinada função estará sujeito a uma variedade de esforços. Estes esforços gerarão fadiga e isto causará a deterioração deste ativo físico reduzindo sua resistência e o desempenho desejado. Utilizando dados estatísticos de arquivo e ou históricos disponíveis nesta Companhia a Fiscalização juntamente com a Contratada vão determinar o tempo provável em que ocorrerá o problema, pois se sabe que este poderá ocorrer, mas, não se pode determinar exatamente quando. Pode-se, ainda, reduzir a probabilidade de falhas pelo fato de a manutenção ser programada com antecedência, sendo o ônus desta paralisação substancialmente baixo.

b) A manutenção preventiva caracteriza-se pelo trabalho sistemático para evitar a ocorrência de falhas/quebra etc. procurando a sua prevenção, mantendo um controle contínuo sobre esses equipamentos/edificações. A manutenção preventiva é considerada como o ponto de apoio das atividades de manutenção, envolvendo tarefas sistemáticas tais como: as inspeções, substituição de peças, melhorias, adequações, ampliações e etc.

II - Manutenção corretiva (planejada e não planejada) que pode ser de emergência ou não.

a) Entenda como manutenção corretiva planejada aquela caracterizada por ter uma falha ou condição anormal de operação de um fato nos equipamentos/edificações, onde a correção depende de decisão gerencial, em função de acompanhamento preditivo ou pela decisão de operar até a materialização do fato (quebra). A decisão de adotar a política de manutenção corretiva planejada pode ser originada com base em vários fatores, tais como: negociação de parada do processo produtivo com a equipe de operação do Porto; aspectos ligados à segurança; melhor planejamento dos serviços; garantia de ferramental/material e peças sobressalentes; necessidade de recursos humanos, tais como serviços a serem subcontratados; melhorias estruturadas nas causas que provocaram o fato e etc. Esse tipo de manutenção

possibilita o planejamento dos recursos necessários para a intervenção da manutenção, uma vez que a falha é esperada.

b) Entenda como manutenção corretiva não planejada aquela caracterizada pela atuação das equipes de manutenção em equipamentos/edificações em fatos que já ocorreram, sejam estes desempenhos inferiores ao almejado ou uma falha. Não há tempo para a preparação de componentes e nem de planejamento do (s) serviço (s). Isto é, a correção da falha de modo aleatório a fim de evitar outras consequências.

8. TRANSPORTE

8.1. Caminhão Munck

8.1.1. Ficará a cargo da Contratada o fornecimento de caminhão munck, inclusive motorista/operator para atender a qualquer eventualidade. Este veículo deverá ter capacidade máxima para 12 toneladas, devendo estar à disposição 10 horas por diária.

8.1.2. A forma de medição e pagamento será por dia de efetivo trabalho. Estão inclusos no preço todos os custos com BDI, inclusive deslocamento até o Porto e retorno.

8.2. Veículo

8.2.1. A Contratada deverá dispor no canteiro de obra para uso exclusivo dos serviços de manutenção durante todo o trabalho, incluindo a jornada de turno, no período contratual, um veículo cabine dupla com carroceria, com no máximo dois anos de uso, em bom estado de conservação e operacionalidade.

8.2.2. A contratada estabelecerá quais os profissionais habilitados que conduzirão o veículo, apresentando a cópia da carteira de motorista/habilitação.

8.2.3. O veículo ficará à disposição da equipe que permanecerá no horário após o horário administrativo, entretanto, este será conduzido por profissional da equipe do turno detentor de habilitação.

8.2.4. Este transporte também poderá ser utilizado pela Fiscalização, caso necessário.

8.2.5. Aos sábados/domingos/feriados, o veículo será conduzido por profissional do turno devidamente habilitado, sendo de total responsabilidade da Contratada.

8.2.6. É de inteira responsabilidade da Contratada a movimentação, remoção, relocação de peças, motores, pessoal do contrato, etc. na área interna e externa do Porto. As despesas relativas a conservação/manutenção, seguro, e demais encargos, correrão por conta da Contratada. Os custos relativos ao combustível devem estar diluídos no preço da Administração Local, constante neste caderno de encargos.

8.2.7. Objetivando identificar o veículo que serve a GIE/CODEBA o mesmo deverá conter nas portas dianteiras um adesivo com a logomarca da Contratada e a mensagem "A SERVIÇO DA CODEBA/CONTRATO Nº".

8.2.8. A forma de medição e pagamento será por mês, considerando a disponibilidade completa do veículo. Incluso no preço todos os custos pertinentes com BDI.

8.3. Transporte de pessoal em casos especiais (taxi)

8.3.1. Nos casos especiais, entenda este como horário que a Fiscalização necessita do trabalho de profissionais para realizar os serviços emergenciais de manutenção corretiva nos finais de semana ou feriados, nos horários compreendido entre 0:00 e 05:00h ou em outro horário que a Fiscalização julgar necessário.

8.3.2. Este transporte também poderá ser utilizado pela Fiscalização quando julgar necessário.

8.3.3. É condição necessária para utilização deste serviço a autorização prévia da Fiscalização.

8.3.4. Fica a Contratada obrigada a criar procedimento para o gerenciamento deste tipo de transporte, de forma a garantir uma prestação de serviço célere, eficaz e de custo racional de modo a atender as necessidades da CODEBA.

8.3.5. A forma de medição e pagamento será por unidade de transporte utilizado, por viagem, ao Porto de Ilhéus, por demanda extraordinária. Incluso no preço todos os custos pertinentes com BDI.

8.4. Transporte da equipe de turno

8.4.1. Entenda o transporte da equipe de turno como a ida e volta da equipe que presta o serviço de manutenção em regime de turno ininterrupto, mais especificamente as duplas que saem e chegam ao porto no horário de 01:00h, uma vez que o transporte público não funciona nesse horário.

8.4.2. Fica a Contratada obrigada a criar procedimento para o gerenciamento deste tipo de transporte, de forma a garantir uma prestação de serviço célere, eficaz e de custo racional de modo a atender as necessidades da CODEBA.

8.4.3. A forma de medição e pagamento será por mês, estando a Contratada responsável por garantir o atendimento desse transporte todos os dias do mês, inclusive em feriados e finais de semana, no horário apontado. Incluso no preço todos os custos pertinentes com BDI.

9. MATERIAL DE CONSUMO

9.1. Todos os materiais de consumo presentes na planilha de preço serão fornecidos pela Contratada, mediante autorização da fiscalização. Os custos destes materiais deverão ser compostos com base nos valores de mercado acrescidos de BDI.

9.2. A Contratada será responsável pelo controle destes materiais, evitando falta no estoque para atender em tempo hábil os serviços. Todos os custos com transportes, impostos etc. deverão estar inclusos no preço final de cada material/produto.

9.3. A forma de medição e pagamento para este item será pela unidade constante em planilha, devidamente autorizada pela Fiscalização e adquirida/utilizada mensalmente. Incluso no preço todos os custos pertinentes com a inclusão do BDI.

10. MATERIAL DE REPOSIÇÃO

10.1. Quando necessário, os materiais de reposição constantes da planilha de preço serão fornecidos pela Contratada, desde que autorizado pela Fiscalização.

10.2. A forma de medição e pagamento para este item será pela unidade constante em planilha, devidamente autorizada pela Fiscalização e adquirida/utilizada mensalmente. Incluso no preço todos os custos pertinentes com a inclusão do BDI.

11. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO

11.1. A Contratada deverá fazer a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cessão de direito de uso de software, incluindo instalação, implantação, cadastramento de dados, treinamento, operação inicial assistida, suporte técnico, manutenção e atualização.

11.2. Os serviços objeto desta aquisição serão prestados através da cessão de direito de uso, por prazo indeterminado (licenciamento perpétuo) de software, de propriedade da CONTRATANTE (CODEBA), sendo utilizado pela CONTRATADA, para acesso através de estação de trabalho por meio de senha cadastrada para usuários designados para esse fim pelo CONTRATANTE, incluindo os serviços de suporte técnico, manutenção e atualização.

11.3. As soluções deverão possuir ambiente tecnológico baseado em uma plataforma de Cloud Computing (Computação em Nuvem).

11.4. O sistema deverá possuir o recurso de geração de cópias de segurança (backup), e possibilitar opção de restauração de arquivos se necessário algum reprocessamento.

11.5. Caso haja necessidade de migração da base de dados, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

11.6. O acesso remoto será configurado pelo CONTRATANTE e ficará ativo durante o período do contrato, sendo responsabilidade da CONTRATADA informar interrupções neste canal, bem como solicitar alterações de configuração.

11.7. A Fiscalização terá um nível de acesso necessário para atuação no que concerne às suas atribuições;

- 11.8. Os usuários do porto terão um nível de acesso necessário para abertura de chamados;
- 11.9. A Contratada terá um nível de acesso necessário para atuação no que concerne às suas atribuições, em especial o serviço de planejamento e controle da manutenção, e a execução das Ordens de Serviço (OS) em campo.
- 11.10. A contratada deverá possuir equipamentos necessários para atendimento à gestão do software, em especial:
- 11.10.1. Computador para planejamento e controle da manutenção;
 - 11.10.2. Aparelho celular para os executores das OS atuarem em campo, gerando informações;
 - 11.10.3. Todos os custos relativos aos equipamentos para atendimento à operacionalização do software devem estar diluídos no 4 - Administração Local, deste caderno de encargos.
- 11.11. No que se refere aos chamados, a contratada terá um período máximo de 02 dias úteis para retorno ao chamado, apresentando programação de atendimento ou justificativa pelo não atendimento. Caso a justificativa não seja aceita pela fiscalização, a Contratada deverá se reunir com a fiscalização para sanar o problema e registrar no Software a conclusão do tema. Caso o problema não seja resolvido no tempo programado, a Contratada estará sujeita às penalidades deste caderno de encargos.
- 11.12. Manter total sigilo das informações e dados obtidos em decorrência da execução do objeto deste edital, sendo expressamente vedado à CONTRATADA fornecer, emprestar, ceder, propagar, demonstrar, ilustrar ou se utilizar, para quaisquer fins, sem conhecimento e anuência, por escrito do CONTRATANTE, de quaisquer dados ou informações obtidos para o cumprimento do objeto contratado, a terceiros ou para uso próprio, vedada ainda, a utilização e comercialização de dados ou informações, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, a qualquer tempo, independentemente de existir ou não contrato em vigência, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo total sigilo das informações e dados obtidos, sob pena de sujeição às penalidades contratuais previstas, indenizações cabíveis e demais cominações legais, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;
- 11.13. Em caso de rescisão contratual, todas as informações deverão ser passadas para a CODEBA.
- 11.14. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em parcela única, conforme cronograma, o valor referente aos serviços de instalação, implantação, migração/cadastramento da base de dados, treinamento/capacitação e operação inicial assistida. Incluso no preço todos os custos inerentes aos serviços.
- 11.15. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, conforme cronograma, o valor referente aos serviços de suporte técnico, manutenção e atualização do software. Incluso no preço todos os custos inerentes aos serviços.
- 11.16. Em caso de renovação contratual o item 12.14 não será pago novamente, uma vez que a licença não será adquirida novamente. O item 12.15 deverá fazer parte da renovação visto que se trata de um valor a ser pago mensalmente para a manutenção do software.

Salvador, Bahia, Brasil, 28 de abril de 2026

Jose Raimundo Moura da Costa - Matrícula Nº 80290
Gerente de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **José Raimundo Moura da Costa, Gerente de Infraestrutura**, em 29/04/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **10805707** e o código CRC **BA7F2F14**.



Referência: Processo nº 50903.001990/2025-64



SEI nº 10805707

Av. França, nº 1551 - Bairro Comércio
Salvador/BA, CEP 40010-000
Telefone: 7133201148 - www.codeba.com.br